

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 2.1 O COMODATÁRIO será responsabilizado em caso de danificar, extraviar, emprego inadequado, e/ou mau uso. A COMODANTE fornecerá um novo equipamento ao COMODATÁRIO e cobrará o valor de acordo com o custo do equipamento da mesma marca e modelo ou equivalente disponível no mercado.
- 2.2 Em caso de dano e inutilização do equipamento por parte do COMODATÁRIO o mesmo, deverá comunicar por escrito a COMODANTE apresentando o equipamento danificado no prazo máximo de 24 horas.
- 2.3 Em caso de furto ou roubo, o COMODATÁRIO deverá apresentar o boletim de ocorrência, no qual informe detalhadamente os fatos e as circunstâncias do ocorrido.
- 2.4 Uma vez em posse do COMODATÁRIO ferramentas e equipamentos, a COMODANTE poderá a qualquer momento e sem prévio aviso, realizar as inspeções e conferencias de todos os itens disponibilizados ao COMODATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ITENS DISPONIBILIZADOS

 3.1 Todos os itens da lista abaixo foram conferidos, testados e recebidos pelo COMODATÁRIO sem qualquer defeito em funcionamento, atendendo a todos os requisitos de segurança aplicáveis aos mesmos.

N. Iten	Código	Descrição / Nome	Valor Unitário	Data de conferência	Visto do Comodatário na retirada	Visto do Comodatário na devolução
1	ENG1786	Furadeira Com Impacto 1/2'' 650w GSB 13 RE BOSCH	R\$ 500.00	/		
2	ENG1843	Betoneira 400 Lt Teste	R\$ 3000.00	/		
3	ENG1843	Betoneira 400 Lt Teste	R\$ 3000.00	/		
4	ENG1845	Carrinho De Mão - Teste	R\$ 400.00			
5	ENG1845	Carrinho De Mão - Teste	R\$ 400.00			

COMODANTE

ENGETÉCNICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Representante: André Baill

E-mail: srandrebaill@gmail.com

COMODATÁRIO

Adalberto Reinaldo Dantas

CPF: **937.336.314-04**

E-mail: contato@engetecnica.net.br Escritório Comercial: Rua João Bettega, 1160 - Portão, Curitiba - PR